



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI  
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico Nº 020/2019

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Paulo Sergio de Negreiros, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 055/2019, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

Lote 1: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 29.312.896/0001-26.  
Valor Global: 62.999,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR)	DENTEMED	6.999,99	9,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 17 de setembro de 2019

ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI  
Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico Nº 020/2019

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2019, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de consultório odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Raimundo Nonato/PI.

**RESULTADO:**

Lote 1: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.  
CNPJ: 29.312.896/0001-26.  
Valor Global: 62.999,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR)	DENTEMED	6.999,998889	9,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 17 de setembro de 2019

ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

DISTRATO DO CONTRATO 006/2019

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.359/0001-07, com sede situada à Rua 07 de outubro, S/N, centro, São João da Fronteira - PI. CEP: 64.243-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde JOÃO GALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, CPF sob nº 014.648.573-42, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel nº 273 - Centro, São João da Fronteira - PI, CEP: 64.243-000

**CONTRATADA:** Srta. TAMIRES JORDANA GOMES SANTOS, brasileira, solteira, ENFERMEIRA, COREN-PI 000.516.184, CPF nº 045.606693-41, LOTEAMENTO FONTE DOS MATOS Q 02, CASA 01, FONTE DOS MATO, Piripiri - Piauí, e aprovado no Teste Seletivo, Edital 02/2018.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA DO PSF, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes, de comum acordo, dão por rescindido o instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 02 de maio de 2019, e publicado no Diário dos Municípios, cujo valor mensal do contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, não restando nenhum ônus financeiro, a qualquer título, a nenhum dos contratantes decorrente da presente rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca - PI, para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente distrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Fronteira - PI, 20 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado do Piauí  
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 030/2017  
Processo nº 036/2017; Pregão nº 021/2017  
Objeto: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS NA ZONA RURAL E SEDE DE MONSENHOR GIL-PI.  
Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93  
Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.  
Contratado: TELEMEC- TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA, CNPJ Nº 00.712.860/0001-88  
Fonte de Recursos: Próprios e outros  
Data de assinatura: 20 de setembro de 2019.  
Vigência: prazo de igual período, contados da assinatura do aditivo.